

Termo de Referência 9/2023

Informações Básicas

Número do TR UASG	Editado por	Atualizado em
9/2023	344001-FUNDACAO CASA DE RUI BARBOSA/RJ VITOR SILVEIRA PEREIRA	31/08/2023 14:15 (v 1.1)
Status		
PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação.	18/2023	01550.000205/2023-26

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de fontes de alimentação ininterruptas, aplicação: nobreaks, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
	Descrição geral: Fonte de alimentação ininterrupta, aplicação: Nobreak 1.44 KVA (1.440 VA) 900Watts / 120V / Torre, com frete incluso. Modelo de referência: Smart-UPS C da APC, de 1500 VA e 120 V, Brasil - SMC1500-BR Detalhes: Tipo: Nobreak Monovolt Entrada: 1. Tensão nominal de entrada: 120 V 2. Faixa de Tensão de entrada: 85V – 136V 3. Frequência de entrada 50/60 Hz +/- 3 Hz (detecção automática) 4. Tipo de conexão de entrada NBR 14.136					

1	5. Cabo com plugue Padrão NBR14136 (16A), comprimento mínimo do cabo: 1,80 metros Saída: 1. Potência nominal em W: 900 W 2. Potência nominal em VA: 1440 VA 3. Tensão nominal de saída: 120 V 4. Frequência de Saída 47-63 Hz 5. Distorção da Tensão de Saída: Menos de 5% 6. Capacidade de energia de saída 900Watts / 1.5 kVA 7. Potência Máxima Configurável (Watts) 900Watts / 1.5 kVA 8. Tipo de conexão de saída: NBR 14.136 9. Quantidade de conexões de saída: 06(seis) 2P+T 10. Tipo Onda: Senoidal 11. Topologia: <i>Line Interactive</i> – Linha Interativa – com regulador de tensão. Baterias e Tempo de operação (autonomia): 1. Tipo de Bateria: Selada de chumbo-ácido, livre de manutenção, à prova de manutenção. 2. Autonomia: meia carga: 11 min/ plena carga: 4min 3. Capacidade VA/hora da Bateria 220 4. Bateria possível de reposição 5. Tempo de recarga estimado: 3h 6. Vida útil estimada: 3 a 5 anos Comunicação e Gerenciamento 1. Interface Portas: RJ-45 Serial, USB. 2. Possuir software de gerenciamento. 3. Display LCD com LEDs indicadores de status; alarme modo bateria, alarme específico para indicar pouca bateria. Proteção contra surtos e filtragem: 1. Capacidade de surto de energia em Joules: 455 2. Filtro de linha: Filtragem de ruídos em tempo integral Dimensões (formato mínimo obrigatório: TORRE):	481103	Unidade	6	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00

1. Dimensões máximas de altura: 22cm 2. Dimensões máximas de largura: 18cm 3. Dimensões máximas de comprimento: 44cm Características ambientais: 1. Temperatura de operação 0 - 40 °C 2. Umidade Relativa de Operação 0 - 95 % 3. Elevação de Operação 0-3000metros 4. Temperatura de Armazenamento -15 - 45 °C 5. Umidade Relativa de Armazenamento 0 - 95 % 6. Elevação de Armazenamento 0-15000metros 7. Ruído audível a 1 metro da superfície da unidade 45.0dBA 8. Dissipação térmica online 135.0BTU /hr Garantia do FABRICANTE: 1. Reparar ou substituir o equipamento por 2(dois) anos. 2. Bateria: 1(um) ano. Documentação Técnica: Possuir documentação com especificação técnica disponível para consulta e download em site do fabricante. IMPORTANTE: Todos os itens desta especificação serão considerados a fim de certificar a aquisição do equipamento que atenda à necessidade da Administração.					
Descrição geral: Fonte de alimentação ininterrupta, aplicação: Nobreak 600VA 360Watts / 115V / Torre, com frete incluso. Modelo de referência: APC Back-UPS, 600VA, Torre, 115V, 4x NBR 14136 <i>outlets</i>, AVR - BVX600-BR Detalhes:					

Tipo: Nobreak Monovolt

Entrada:

1. Tensão nominal de entrada: **115 V**
2. Faixa de Tensão de entrada: 93V – 150V
3. Frequência de entrada 57/63 Hz
4. Tipo de **conexão de entrada NBR 14.136**
5. Cabo com plugue Padrão NBR14136 (10A).

Saída:

1. Potência nominal em W: **360 W**
2. Potência nominal em VA: **600 VA**
3. Tensão nominal de saída: **115 V**
4. Frequência de Saída: 60 Hz ± 1%
5. Regulação: Modo On-Line(Rede): +15%, -12%, Modo de Bateria: ±6%
6. Capacidade de energia de saída 600 VA / 360 W
7. Tipo de **conexão de saída: NBR 14.136**
8. Quantidade de conexões de saída: 04(quatro) 2P+T
9. **Tipo Onda:** Senoidal escalonada
10. **Topologia:** *Line Interactive* – **Linha Interativa** – com regulador de tensão.

Baterias e Tempo de operação (autonomia):

1. **Tipo de Bateria:** Selada de chumbo-ácido, livre de manutenção, à prova de manutenção.
2. **Autonomia:** meia carga: 6 min/ plena carga: 1min
3. Bateria possível de reposição
4. Tempo de recarga estimado para 90% da capacidade: 6h
5. Tempo de transferência: Típico: 8 ms, Máximo: 10 ms

2

481103

Unidade

4

R\$ 600,00

R\$ 2.400,00

Comunicação e Gerenciamento

1. Luzes com cores alternadas de acordo com a indicação de funcionamento: online, bateria, alerta.
2. Alarme audível.

Proteção contra surtos e filtragem:

1. Capacidade de surto de energia em Joules: 224 Dimensões (formato mínimo obrigatório: TORRE): 1. Dimensões máximas de altura: 18cm 2. Dimensões máximas de largura: 15cm 3. Dimensões máximas de comprimento: 32cm Características ambientais: 1. Temperatura de operação 0 - 40 °C 2. Umidade Relativa de Operação 0 - 95 % 3. Elevação de Operação 0-3000metros 4. Temperatura de Armazenamento -15 - 45 °C 5. Umidade Relativa de Armazenamento 0 - 95 % 6. Elevação de Armazenamento 0-3000metros 7. Ruído audível a 1 metro da superfície da unidade 45.0dBA Garantia do FABRICANTE: 1. Reparar ou substituir o equipamento por 2(dois) anos. 2. Bateria: 1(um) ano. Documentação Técnica: Possuir documentação com especificação técnica disponível para consulta e download em site do fabricante. IMPORTANTE: Todos os itens desta especificação serão considerados a fim de certificar a aquisição do equipamento que atenda à necessidade da Administração.					
--	--	--	--	--	--

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 10 (dez) dias úteis contados da emissão da nota de empenho. Prazo este que deve coincidir com a data de entrega, considerando a contratação como uma compra imediata de fornecimento não-contínuo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 O objeto desta contratação se alinha aos instrumentos de planejamento da Fundação Casa de Rui Barbosa.

1.4.1 Alinhamento ao Plano Estratégico - Objetivo 7: Ampliar a infraestrutura física e tecnológica da FCRB e requalificar os espaços existentes do Plano Estratégico 2019-2022.

1.4.2 Alinhamento ao PDTIC 2017-2019 - Ação N06: Garantia da infraestrutura de hardware e software necessários às atividades dos departamentos; 0784: Promover o direito à memória dos cidadãos brasileiros, preservando, ampliando e difundindo os acervos museológicos, bibliográficos, documentais e arquivístico, apoiando a modernização e expansão de suas instituições, redes, unidades e serviços.

1.4.3 Alinhamento ao PCA 2023 - 7050: Equipamentos de rede de TIC - local e remota.

1.5 O custo estimado total da contratação é de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.1.1 A FCRB tem enfrentado repetidas ocorrências de instabilidade no fornecimento de energia elétrica nos últimos meses. Os apagões, oscilações e picos de energia têm prejudicado significativamente nossas operações e equipamentos, resultando em interrupções no fluxo de trabalho e até mesmo em danos materiais consideráveis.

2.1.2 Os principais motivos pelos quais a aquisição de nobreaks é indispensável para a continuidade de nossas atividades são os seguintes:

2.1.2.1 Preservação do equipamento: Nossos sistemas críticos e equipamentos sensíveis, como servidores, máquinas de produção e sistemas de armazenamento de dados, estão constantemente sujeitos a desligamentos abruptos e danos devido às flutuações de energia. A falta de um fornecimento elétrico estável pode resultar em perda de dados, tempo de inatividade e custos de reparo substanciais.

2.1.2.2 Continuidade dos negócios: Como parte de nossos planos de continuidade de negócios, é fundamental que tenhamos mecanismos de proteção em vigor para enfrentar situações de emergência, como a instabilidade de energia. Os nobreaks desempenham um papel vital na manutenção de nossas operações mesmo durante quedas de energia prolongadas.

2.1.2.3 Segurança de dados: A instabilidade de energia pode causar falhas no sistema de armazenamento, aumentando o risco de perda de informações cruciais da FCRB. Com nobreaks adequados, seremos capazes de garantir a integridade e a disponibilidade dos dados essenciais.

2.1.3 A demanda visa garantir a estabilidade e segurança de nossas operações. A aquisição dos nobreaks é um investimento crucial para garantir o funcionamento da FCRB.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.1.1 Manter em funcionamento e com conectividade, nos casos de interrupção de energia, os seis pontos concentradores (shafts, racks) com equipamentos de rede, e os quatro computadores da equipe de tecnologia da informação.

3.2 Segue a descrição detalhada dos bens que se deseja adquirir:

De acordo com a coluna "ESPECIFICAÇÃO"(itens 1 e 2) da "Tabela1*: Especificação técnica, condições, quantidades, valores estimados" do item 1.1 deste instrumento.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Sustentabilidade:

4.1.1.1 O bem a ser adquirido deve estar em conformidade com as regulamentações mais recentes, transparência sobre os impactos ambientais, bem como produtos circulares e de baixo CO2 e devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1.1 Análise do ciclo de vida do produto (produção, distribuição, uso e disposição) para determinar a vantajosidade econômica da oferta;

4.1.1.1.2 Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

4.1.1.1.3 Possibilidade de reutilizar bem ou redimensionar serviço já existente;

4.1.1.1.4 Possibilidade de adquirir bem proveniente do desfazimento.

4.1.2 Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.1.2.1 Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: Smart-UPS C da APC, de 1500 VA e 120 V, Brasil - SMC1500-BR e APC Back-UPS, 600VA, Torre, 115V, 4x NBR 14136 outlets, AVR - BVX600-BR, considerando que a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência.

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: tratar-se de fornecimento de pronta entrega.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da nota de empenho, considerando a contratação como uma compra imediata de fornecimento não-contínuo, em remessa única.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua São Clemente, 134 – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22260-000.

5.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de dois dias úteis, por servidor do Serviço de Administração de Serviços Gerais – SASG para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta pelo Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação.

5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.9 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.10 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 20 (vinte) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. Não haverá antecipação de pagamento.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 26.400,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 26.400,00 (vinte e sei mil e quatrocentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

9.2 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.3 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato Nota(s) explicativa(s): 6

9.4 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.4.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.4.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.4.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 34201/ 20403
Fonte de Recursos: 1000
Programa de Trabalho: PTRES 190455
Elemento de Despesa: 44.90.52
Plano Interno: T20004RU039

11. Especificação da garantia contratual

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

11.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

11.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

11.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

11.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

11.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até dez dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

11.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

11.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

11.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

11.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

11.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Conforme Processo SEI Nº 01550.000205/2023-26 (Despacho de Providência Administrativa - 0127983).

VITOR SILVEIRA PEREIRA

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 28/08/2023 às 11:44:49.

Despacho: Conforme Processo SEI Nº 01550.000205/2023-26 (Despacho de Providência Administrativa - 0127983).

ANDREA CASTELO BRANCO MAGALHAES

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 31/08/2023 às 11:31:18.

Despacho: Conforme Processo SEI Nº 01550.000205/2023-26 (Despacho de Providência Administrativa - 0127983).

RICARDO DA SILVA FONSECA

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 30/08/2023 às 16:05:24.

